



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2013 A 2016**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2015

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2015, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT** e a empresa **EMPRESA LUA SERVIÇOS LTDA-ME**, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.464.948/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor Alexandre Russi e a empresa **LUA SERVIÇOS LTDA-ME**, com sede na rua inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.661.161/0001-80**, estabelecida NA RUA JURUCE 270-BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, JACIARA-ME CEP:78.820-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu **ANILDO PEREIRA DUTRA**, portador da Cédula de Identidade nº 691.395, expedida pela SSP-MT e do CPF nº 415.220.361-72, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, segundo as Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO - Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência execução inicial do contrato nº 020/2015, por mais 12 (doze) meses, com início em 15/09/2016 e término em 15/09/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto no item 14.1 do Contrato nº 020/2015 e no art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

